SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 15.10.2024

EXONERA DARLAN CARLOS LAPA COELHO, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 43211836, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço simbolo DAI-5, da Seçao de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210028/001318/2023.

EXONERA HERIBERTO MARTINS DA COSTA, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 41962427, com validade a contar de 17 de outubro de 2024, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-21004/090813/204 210001/090813/2024.

ld: 2602412

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 18/10/2024

TORNA INSUBSISTENTE o Ato de 11 de outubro de 2024, publicado no D.O. de 17/10/2024, de EXONERAÇÃO DE ELINALDO DOS SANTOS, Policial Penal, ID. Funcional nº 50127250, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Nitació de Superintendância Operacional de Segurança da Subsecreterói, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

TORNA INSUBSISTENTE o Ato de 11 de outubro de 2024, publicado no D.O. de 17/10/2024, NOMEAÇÃO DE ROGÉRIO CARDOSO LAGO, Policia Penal, ID. Funcional nº 50011685, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penítenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Elinaldo dos Santos, ID. Funcional nº 50127250.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APOSTILA DA SECRETÁRIA

ATO DE 03/10/2024 - PUBLICADO NO DOERJ DE 08/10/2024 - Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210001/056967/2024, FICA RETIFICADO que ANA PAULA FERREIRA THEMOTEO a quem se refere o presente ato para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.832 de 18 de novembro de 2019, mantidos os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO ROMEIRO NETO

ATO DO DIRETOR DE 21/10/2024

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de 21/10/2023.

PRESIDENTE

ALEXSANDER GARCIA DA SILVA - Inspetor de Polícia Penal - ID. Funcional nº 43381472, Diretor;

ADRIANO VASCONCELOS CHEBON - Inspetor de Polícia Penal - ID.

Funcional nº 50161890, Subdiretor; MAURICIO CONCEIÇÃO DA SILVA - Inspetor de Polícia Penal - ID. MAURICIO CONCEIÇÃO DA SILVA - Inspetor de Polícia Penal - ID. Funcional nº 50228960 Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina; ANDRÉ RICARDO LIMA DE SOUZA Înspetor de Polícia Penal - ID. Funcional nº 50001744, Chefe do Serviço de Administração; ABRAHÃO LIMA DOS ANJOS - Inspetor de Polícia Penal - ID. Funcional nº 50008943, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento; LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA - Inspetor de Polícia Penal - ID. Funcional nº 43369472, Chefe da Seção de Manutenção; THIAGO MOLIARI SANCHES - Inspetor de Polícia Penal - ID. Funcional nº 50294768, Chefe de Seção da Turma I; DOUGLAS FERREIRA DE AQUINO - Inspetor de Polícia Penal - ID. 43353355, Chefe de Seção da Turma II; FÁBIO ANDRÉ VIEIRA SIQUEIRA - - Inspetor de Polícia Penal - ID. Funcional nº 50008420. Chefe de Secão da Turma III:

Funcional nº 50008420, Chefe de Seção da Turma III; WILLIAM RODRIGUES LOPES - Inspetor de Polícia Penal - ID. Funcional nº 34664734, Chefe de Seção da Turma IV.

Deixa-se de nomear médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social

por não contar com este profissional no quadro funcional desta Unidade Prisional. Processo nº SEI 210001/116022/2024.

ld: 2602640

ld: 2602662

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.10.2024

PROCESSO Nº SEI-270006/02669/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa a BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPI-TALAR LTDA - ME, no valor de R\$1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), processo Nº SEI-270006/026669/2024, visando a AQUI-SIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO CIRÚRGICOS, (Sonda/tubo endotraqueal) a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MI-LITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 070/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrânico nº 036/2023, com fundamentação, logal art. 82 inciso VIII Eletrônico nº 036/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270006/026679/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa a DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA, no valor de R\$207,00 (duzentos e sete reais) , processo № SEI-270006/026679/2024, visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO CIRÚRGICOS, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 072/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE da pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL DE 19.10.2024

LICENCIA, ex officio, do SMTV, a contar de 10 de junho de 2024, o Soldado Bombeiro Militar TEMP/00/22 **CAIO SOUZA MACHADO**, RG 2200.869 CBMERJ, Id. Funcional nº 5131349-9, CPF 208.128.197-05,

por ter sido matriculado no Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II/2024 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei Estadual n $^{\rm o}$ 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 121, da Lei Estadual n $^{\rm o}$ 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/027681/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 19.10.2024

PROCESSO Nº SEI-270006/011004/2024 - CONCEDO, com validade a contar de 13 de maio de 2021, ao Subtenente BM Ref ALVARO DE AGUIAR CABRAL, RG 05.696, ld. Funcional nº 2597278-2, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspecão de Saúde SESSÃO Nº específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº

PROCESSO Nº SEI-270007/030756/2024 - CONCEDO, com validade a contar de 07 de agosto de 2024, ao 1º Sargento BM RR IVALDO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, RG 20.292, Id Funcional nº 936604-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 439/2024.

ld: 2602486

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 19.10.2024

PROCESSO Nº SEI-270006/008391/2024 - JOSE LUCAS DA SILVA LUNA, CPF 158.XXX.XXX-36 - INDEFIRO, tendo em vista o que consta nos autos, em especial nos Despachos SEDEC/CBconsta nos autos, em especial nos Despachos MERJ/ASSDGP 74750283 e SEDEC/ASSJUR 83087050.

ld: 2602487

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 19.10.2024

PROCESSO N° SEI-270044/003899/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. EDNA TEIXEIRA DE SOUZA, viúva do ex-3° Sargento BM RR ILSON ALVES DE SOUZA, RG 942.729, Id Funcional 66677-7, CPF 103.531.607-25, falecido em 27 de julho de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei n° 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270007/012057/2024 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, a LUANNE ALVES DOS SANTOS, filha menor de 21 (vinte e um) anos do ex-1º Sargento BM Q10/02 LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, RG 31.603, Id Funcional 614534-5, CPF 088.998.557-06, falecido em 21 de abril de 2024, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea "c" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 19.10.2024

PROCESSO Nº SEI-270037/001121/2021 - CONCEDO Pensão Especial por morte, correspondente à cota de 50%, à Sra. ELIZABETH SOARES DA SILVA MAGALHAES, viúva do ex-Cabo BM Q00/14 PAULO ANTONIO SANTA CLARA JUNIOR, RG 49.388, falecido em 05 de dezembro de 2020, em consequência de acidente de serviço, nos termos do art. 2°, §1°, art. 3° e art. 4° da Lei n° 2.153, de 30 de novembro de 1972, a contar da data do óbito.

PROCESSO Nº SEI-270037/001121/2021 - CONCEDO Pensão Especial por morte, correspondente à cota de 50%, a GABRIEL MAGA-LHÃES SANTA CLARA, filho menor de 21 (vinte e um) anos do ex-Cabo BM Q00/14 PAULO ANTONIO SANTA CLARA JUNIOR, RG 49.388, falecido em 05 de dezembro de 2020, em consequência de acidente de serviço, nos termos do art. 2º, §1º, art. 3º e art. 4º da Lei nº 2.153, de 30 de novembro de 1972, a contar da data do óbito

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 21.10.2024

PROCESSO Nº SEI-E-27/0026/3449/2002 - FIXADOS, com validade a contar de 25.11.2002, os proventos de IZAIAS EGIDIO DE MOURA, 2º Tenente BM Reforma, RG: 2.888.

PROCESSO Nº SEI-E-27/0057/2083/2003 - FIXADOS, com validade a contar de 24.09.2003, os proventos de VALTEIR MAGALHAES AL-VES, 2º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 4.672.

PROCESSO N° SEI-E-27-0020-2083-2004 - FIXADOS, com validade a contar de 17.05.2004, os proventos de ANTONIO SERGIO DO NAS-CIMENTO, 2º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 5.451.

PROCESSO Nº SEI-E-27/0099/2083/2004 - FIXADOS, com validade a contar de 29.07.2004, os proventos de CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA, 1º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 2,959.

PROCESSO Nº SEI-E-27/0064/2083/2004 - FIXADOS, com validade a contar de 10.09.2004, os proventos de LUIZ PORTO FRAGA, 2º Sargento BM Reforma, RG: 5.426.

PROCESSO Nº SEI-E-08/0062/51155/2007 - FIXADOS, com validade a contar de 11.07.2007, os proventos de JONAS JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 3.696.

PROCESSO Nº SEI-270006/019015/2024 - FIXADOS, com validade a contar de 26.07.2007, os proventos de ADILSON RODRIGUES ARAUJO, 2º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 9.433.

PROCESSO Nº SEI-270006/018674/2024 - FIXADOS, com validade a contar de 28.08.2007, os proventos de JUAREZ MOTTA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 5.861.

PROCESSO Nº SEI-270006/024091/2024 - FIXADOS, com validade a contar de 19.03.2014, os proventos de WALDECK DOS SANTOS GUIMARAES, 2º Sargento BM Reforma, RG: 15.243.

PROCESSO Nº SEI-270006/025959/2024 - FIXADOS, com validade a contar de 20.05.2015, os proventos de FRANCISCO DE SALES LO-PES, 3º Sargento BM Reforma, RG: 15.544. PROCESSO № SEI-270006/025955/2024 - FIXADOS, com validade a contar de 10.03.2016, os proventos de IVANILDO MARTINS DA SIL-VA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.675.

PROCESSO Nº SEI-270006/022999/2024 - FIXADOS, com validade a contar de 04.06.2016, os proventos de SEBASTIÃO SOARES DE AL-MEIDA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 7.819.

PROCESSO № SEI-270006/022990/2024 - FIXADOS, com validade a contar de 10.09.2016, os proventos de JOSE SAMPAIO DE OLIVEIRA NETO, 1º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 18.078.

PROCESSO № SEI-270006/022791/2024 - FIXADOS, com validade a contar de 22.09.2016, os proventos de PAULO DE TARSO SERPA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 16.421.

PROCESSO Nº SEI-270006/022954/2024 - FIXADOS, com validade a contar de 13.10.2016, os proventos de MARCELLO FERREIRA AN-DRIETTO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.005.

PROCESSO № SEI-270006/022959/2024 - FIXADOS, com validade a contar de 01.01.2017, os proventos de JOSE CARLOS NORONHA MAGALHÃES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.651.

PROCESSO № SEI-270006/025950/2024 - FIXADOS, com validade a contar de 20.05.2017, os proventos de SIDNEI ESPIRITO SANTO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.967.

PROCESSO № SEI-270006/025965/2024 - FIXADOS, com validade a contar de 16.07.2017, os proventos de WILLIAN MOTA MONTENE-GRO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.482.

PROCESSO № SEI-270006/025988/2024 - FIXADOS, com validade a contar de 17.05.2019, os proventos de MARGARETH COUTINHO GOMES DE MATTOS, Tenente Coronel BM Reforma, RG: 28.380.

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3372 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DEFINE O REPASSE DOS RECURSOS ADVIN-DOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COM-PLEMENTAR PRESTADA PELA UNIÃO, DES-TINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALA-RIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNI-COS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, A TÍTULO DE ABONO, A SEREM DIRECIONADOS AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB GESTÃO ESTADUAL NO ÂM-BITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PA-RA O MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/026149/2024 e, CONSIDERANDO:

- a redação dada pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos §§ 12, 14 e 15 do art. 198 da Constituição da República, instituindo a competência da União, nos termos da lei, para prestar assistência financeira complementar aos Estados e aos Municípios para cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde; - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regu-

- lamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos
- a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 junho de 1986, para instituir o piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira: a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de
- a Portaria GM/MS n° 5.287, de 26 de agosto de 2024 que esta-belece critérios da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024;
- as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7222/DF sobre a implementação da diferença remuneratória resultante do piso nacional dos profissionais de enfermagem;
- a orientação expedida, pela Procuradoria Geral do Estado, no Parecer PGE 1/2023 PARECER 1/2023 CFTF (63498114) e respectivo Visto do Procurador-Geral do Estado (63513751); - a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/026149/2024
- RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a transferência dos recursos referentes à competência de agosto de 2024 da assistência financeira complementar da União de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n^o 6, de 28 de setembro de 2017, conforme a Portaria GM/MS n^o 5.287/2024, aos estabelecimentos de saúde "sob gestão estadual" no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, constantes no anexo único desta Resolução. § 1º - O repasse, destinado ao cumprimento do piso salarial nacional

se-á nos termos previstos na Portaria GM/MS nº 5.287/2024 e no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, bem como em outras normas federais que lhes vierem a complementar ou substituir, de acordo com a discriminação dos valores destinados mensalmente pelo Fundo Nacional da Saúde a cada estabelecimento de saúde, conforme as informações disponibilizadas no sistema InvestSUS.

§ 2º - A "assistência financeira complementar da União" deverá ser adicionada à remuneração dos eventuais beneficiários a título de abono, sobre o qual não incidirá nenhum encargo social ou dedução previdenciária, conforme recomendado pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer - PGE 01/2023 - CFTF (63498114).

§ 3° - Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta dos seguintes Programas de Trabalho:

2961.10.302.0508.2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde; 2961 10 302 0508 8341 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

2961.10.302.0508.2911 - Execução do Contrato de Gestão - FES; 2961.10.302.0508.4863 - Implementação das políticas de acesso ao

transplante: 2961.10.302.0508.4864 - Incremento à Assistência de Alta Complexi-

dade em Cardiologia ED. 3390 - Fonte: 1.600.225 / 1.605.225 - Valor total da transferência

Art. 2º - O recurso de que trata o art. 1º desta Resolução será re-passado por transferência do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao qual se encontram vinculados os prestadores dispostos no anexo único, cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) como gestão "Estadual".

§ 1º - O repasse dos valores observará o cronograma mensal estabelecido pelo Ministério da Saúde, conforme o disposto no Título IX-A, art. 1120-D, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, estando sujeito a variações decorrentes da atualização dos dados relativos aos profissionais vinculados ao estabelecimento de saúde municipal no sistema InvestSUS.

§ 2º - É dever do estabelecimento de saúde realizar a aplicação do recurso federal de que trata o art. 1º desta Resolução no cumprimen-